



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 1º ADITIVO CONTRATO nº 053-2019 PROCESSO nº 068/19 - DISPENSA nº 026/19

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **NOILI WOTTRICH**, inscrita no CPF sob n.º 402.076.680-00, no RG sob n.º. 7031761708 e, no PIS/PASEP sob n.º. 10672029356, residente nesta cidade, de ora em diante denominada **LOCADOR**, celebra o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel localizado na Rua Diniz Dias, n.º. 702, destinado ao funcionamento da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e SIMASE, datado de 26/06/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago o valor mensal de R\$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,05%).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

NOILI WOTTRICH,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO